



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE VIADUTOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 065/2019

O MUNICÍPIO DE VIADUTOS/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 87.613.352/0001-09, com sede na Rua Anastácio Ribeiro, 84, Centro, Viadutos/RS, neste ato representado, por seu Prefeito Municipal, o Sr. Claiton dos Santos Brum, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 6033948925 e inscrito no CPF sob nº 451.967.880-34, residente e domiciliado à Rua Pe. Henrique Koch, 74, Centro, Viadutos/RS adiante denominado “MUNICÍPIO” e, de outro lado, **JAIME LUIZ NULMAN**, inscrito no CPF sob nº 254.688.390.91, com sede na Rua Bagé, nº 1418, cidade de Canoas/RS, inscrito na junta comercial sob numero 346/2016, abaixo assinado, adiante denominado simplesmente “LEILOEIRO”, celebram o presente Termo Aditivo de Contrato, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTAÇÃO E FINALIDADE

O presente Termo Aditivo de Contrato é celebrado à vista do contido no processo administrativo n.º558/2019, que trata do Pregão Presencial n.º 016/2019, atendendo à Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e demais legislação pertinente à matéria, as regras e condições estabelecidas no Edital e anexos que o integram. O presente processo não prevê ônus para o MUNICÍPIO, não havendo, portanto, dotação a ele associado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO

Em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e legislação posterior e, com a Cláusula Sexta do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por mais 12 (doze) meses, de 03 de maio de 2020 até 02 de maio de 2021.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Gaurama/RS, para dirimir dúvidas ou questões oriundas da execução do presente termo aditivo de contrato.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VIADUTOS

E, por estarem justos e pactuados, MUNICÍPIO e LEILOEIRO, assinam o presente instrumento por si e seus sucessores em três vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença de testemunhas abaixo arroladas. Viadutos, 30 de abril de 2020.

Claiton dos Santos Brum

Prefeito Municipal
MUNICÍPIO

JAIME LUIZ NULMAN

LEILOEIRO
Leiloeiro

Testemunhas:

1. Paulo Sergio Lazzarotto
CPF: 883.232.690-68

2. Giseli Fátima Sperotto Leyser
CPF: 012.525.560-80